

OFÍCIO N.º 304/2025

Bagé, 4 de dezembro de 2025.

Vagner Gerhardt.

Diretor de Normatização e Regulação.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul.

Assunto:

Prezados Diretor,

Através do presente, vimos, solicitar orientações dessa Agência Reguladora, referentes ao disposto na Resolução CSR nº 40/2025, que trata da Revisão Tarifária Extraordinária das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços.

Durante as reuniões de alinhamento realizadas previamente com a equipe técnica da AGESAN/RS, ficou acordado que o DAEB manteria as isenções atualmente vigentes, em vigor no âmbito municipal, sem a possibilidade de concessão de novas isenções por idade.

Diante disso, solicitamos a esta Agência que nos informe qual a forma mais adequada, segundo orientação técnica e regulatória dessa Agência, para formalizar e publicizar esse entendimento, garantindo segurança jurídica, transparência e conformidade regulatória.

O DAEB reforça seu compromisso com o cumprimento integral das normas regulatórias e aguarda a manifestação oficial da AGESAN/RS para dar seguimento às medidas administrativas necessárias.

Sendo o que se apresenta, reitero votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



MAX GERALDO MEINKE
Diretor-Geral